



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 956/2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 871.401,29 (oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos e um reais e vinte e nove centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 871.401,29 (oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos e um reais e vinte e nove centavos), tem por objetivo a utilização do recursos de Convênio e Emenda Individual.

### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

#### 001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

815 - 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente..... 9.401,29

825 - 4.4.90.52.00.00 758 – Equipamentos e Material Permanente..... 55.000,00

15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

895 - 4.4.90.51.00.00 759 – Obras e Instalações ..... 70.000,00

#### 003 – Departamento de Agricultura

20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura

1405 - 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente..... 19.500,00

1406 - 4.4.90.52.00.00 760 – Equipamentos e Material Permanente..... 477.500,00

### 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2791 - 4.4.90.52.00.00 331 – Equipamentos e Material Permanente..... 161.500,00

2795 - 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente..... 8.500,00

### 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3476 - 4.4.90.52.00.00 762 – Equipamentos e Material Permanente..... 70.000,00

**TOTAL ..... 871.401,29**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 – Emendas Individuais Impositivas - Transf Especial..... 547.500,00

2.4.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00 – Transf de Conv dos Estados para o SUS ..... 161.500,00

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras Transf de Convênio dos Estados ..... 125.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Excesso de Arrecadação.....	834.000,00
Superávit Financeiro .....	37.401,29
<b>TOTAL .....</b>	<b>871.401,29</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 24 de abril de 2020.

  
Eric Kondo  
Prefeito Municipal